



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA
CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Monte Castelo, nº 1868 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

EDITAL

PROCESSO Nº 012/2022

CARTA CONVITE Nº 001/2022

O CISNAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista, CNPJ nº 02.655.907/0001-14, localizado à Rua Monte Castelo, nº 1868, Centro, no município de Dracena, Estado de São Paulo, CEP 17900-000, tel. (18) 3821-3266, e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br, representado neste ato por Jéssica Munhoz Manzano Oliveira Ribeiro, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 48.393.946-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 401.911.908-29, Secretária Executiva do CISNAP, torna público a quem possa interessar que se encontra aberto o Processo de Licitação na modalidade Convite, do tipo **CARTA CONVITE Nº 001/2022 – Processo nº 012/2022**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria nas áreas de contabilidade, recursos humanos, almoxarifado e compras, patrimônio, licitações e contratos, com empresa registrada no Conselho Regional de Contabilidade, conforme especificações mínimas descritas no Termo de Referência – ANEXO I. O presente Processo Licitatório reger-se-á pelas Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 14.133/2021 e Decreto-Lei nº 2.848/1940 quanto aos crimes e Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. OBJETO E PRAZOS:

1.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria nas áreas de contabilidade,



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Monte Castelo, nº 1868 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

recursos humanos, almoxarifado e compras, patrimônio, licitações e contratos, com empresa registrada no Conselho Regional de Contabilidade, conforme especificações mínimas descritas no Termo de Referência – ANEXO I.

1.2. Prazo para contratação: Imediato, após homologação/adjudicação/Contrato.

1.3. Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que obedecidos os termos da lei.

2. SESSÃO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS (ENVELOPE ÚNICO):

2.1. Em envelope lacrado, em papel timbrado da empresa proponente (se houver), em 01 (uma) via, sem rasuras e/ou entrelinhas, que possam dificultar o perfeito entendimento do objeto ora licitado, discriminando na parte externa do envelope:

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
NOVA ALTA PAULISTA
CARTA CONVITE Nº 001/2022
PROCESSO Nº 012/2022
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

2.2. A data e horário para recebimento dos envelopes: 15 de Julho de 2022, às 15h00Min (Quinze Horas).

2.3. A data e horário para abertura do envelope: 15 de Julho de 2022, às 15h10Min (Quinze Horas e Dez Minutos)

3. CONTEÚDO DO ENVELOPE:

3.1. Os licitantes apresentarão, obrigatoriamente, os documentos abaixo descritos, que deverão constar no ENVELOPE ÚNICO – (DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA):



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, nº 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

3.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com respectivas alterações, isto caso não esteja consolidado, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição da diretoria;

3.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.3. Declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte para fruição dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, sendo certo que esta certidão poderá ser substituída pela apresentação da certidão de enquadramento emitida pela Junta Comercial respectiva;

3.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

3.1.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei;

3.1.6. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**;

3.1.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, em que estiver situado o licitante, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

3.1.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** de Tributos e Impostos Municipais (mobiliária);

3.1.9. Prova de regularidade relativa à Inexistência de **Débitos Trabalhista – CNDT** (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.1.10. Cadastro da empresa no CRC – Conselho Regional de Contabilidade, e dos profissionais que prestarão o serviço, acompanhado do Currículo dos Profissionais, devidamente atualizado.

3.1.11. Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante/proponente, no(s) qual(ais) se indique(m) prestação de serviços ora



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Monte Castelo, nº 1868 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

pretendida por este certame.

3.1.12 Currículos dos profissionais que comporão a equipe de trabalho, acompanhados dos respectivos comprovantes de registro junto aos Conselhos de Classes. A equipe técnica deverá ser composta por no mínimo 01 (um) profissional com formação em Ciências Contábeis ou Administração, ou Economia, ou Direito;

3.1.13. Procuração ou credencial, em se tratando de representante da proponente;

3.1.14. Declaração contida no Anexo V, cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do Art 7º, da Constituição Federal.

3.1.15. Declaração que aceita as condições do Edital, conforme Anexo IV”

3.1.16. Os documentos deverão ser apresentados no seu original, ou através de cópias autenticadas, conforme estabelece o Artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, ou ainda mediante a apresentação da cópia simples acompanhada dos respectivos originais.

3.1.17 Por processo computadorizado, apresentar o preço unitário e total (Conforme Termo de Referência – Anexo I) para a realização dos serviços, com todos os ônus para sua execução, tais como: transporte, seguros, equipamentos, combustível, alimentação, estadia, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, etc.

3.1.18 Condições de pagamento: até o vigésimo dia útil, após recebimento Nota fiscal/empenho.

3.1.19 Validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias;

3.1.20 Assinatura do representante legal da empresa, ou seu preposto.

4. SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS:

4.1 Os proponentes deverão entregar o envelope até o dia 15 de Julho de 2022, sexta-feira, na Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista, estabelecida na Rua Monte Castelo, nº. 1.868, Centro - Dracena/SP, até às 15h00Min (Quinze Horas), em envelope fechado;

4.2 Às 15h10Min (Quinze Horas e Dez Minutos), a Comissão de Licitação



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Monte Castelo, nº 1868 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

promoverá a abertura do envelope único (documentos de habilitação e proposta), apresentados, submetendo seu conteúdo aos proponentes participantes presentes e/ou representantes legais, para vistas e rubricas nos mesmos;

4.3 A Comissão procederá à análise de documentos e julgamento das propostas apresentadas (envelope único), e comunicará a inabilitação, caso ocorra (fundamentada), dos proponentes que não atenderem as condições impostas pelo Edital;

4.4 Não poderá haver desistência de proposta após a abertura dos envelopes contendo os documentos e proposta, exceto na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

4.5 Em seguida, a Comissão indagará aos presentes se desejam consignar em ata algum fato, ou alguma observação. Em havendo, será consignado na ata, com a menção do solicitante da respectiva empresa.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1. Será considerada vencedora a proposta que dentre as classificadas, oferecer “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, dentro das condições e satisfações do CISNAP;

5.2. Em caso de empate, entre dois ou mais proponentes, a Comissão de Licitação recorrerá ao sorteio da escolha da proposta vencedora;

5.3. Havendo o empate ficto, conforme dispõe a Lei Complementar n.º 123/2006, artigos 38 e 39, as ME (Microempresas) ou EPP (Empresas de Pequeno Porte) para fazerem jus ao direito, deverão contar com representante presente à sessão de licitação;

5.4. A Comissão efetuará a classificação das mesmas em ordem crescente de preços, ficando a cargo da Secretária Executiva, a Homologação e a Adjudicação;

5.5 O julgamento somente produzirá efeito após a homologação e adjudicação;

5.6 O Julgamento será afixado em local próprio da Secretaria Executiva, promotora da licitação (mural do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista), respeitando, todavia, o prazo para a interposição de recursos cabíveis.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Monte Castelo, nº 1868 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

6. CABIMENTO DOS RECURSOS:

6.1. Do julgamento das propostas cabe recurso, cujo prazo é de 02 (dois) dias úteis no caso de Convite (Inciso I e Parágrafo 6.º do Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993) e deverão ser dirigidos a Secretária Executiva, através da Comissão de Licitação.

6.2. Decorrido o prazo sem interposição de recursos, ou seja, decidido o procedimento licitatório poderá ser homologado e devidamente publicado, em havendo, o processo será suspenso para julgamento e decisão do recurso.

7. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

7.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a Contratada as seguintes sanções:

a) advertência por escrito, quando a Contratada praticar irregularidades de pequena monta;

b) multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor dos serviços;

c) suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos, corrigido e atualizado, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

7.3. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total dos produtos à título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Monte Castelo, nº 1868 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

maior.

7.4. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

7.5. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão Competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação em jornal de circulação regional, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Nova Alta Paulista – CISNAP, reserva-se o direito de anular, revogar, ou adjudicar esta licitação, se isso for do seu interesse, sem que para tanto, tenha que responder por qualquer tipo de indenização aos licitantes (proponentes), salvo se não for para defender o interesse do Órgão;

8.2. Ficam desde já cientes os proponentes, que poderá o Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Nova Alta Paulista – CISNAP, após constatar a imperícia, imprudência ou qualquer ou fato que desabone os serviços do profissional, solicitar imediatamente sua substituição da equipe que realizará os serviços;

8.3. Não será aceito qualquer envelope após o horário estabelecido;

8.4. A(s) pessoa(s) jurídica(s) empresas interessada(s) que não forem convidados, poderão participar desde termo de convite, desde que atendido o disposto no artigo 22, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/1993;

8.5. Quaisquer informações necessárias para um perfeito entendimento ao objeto desta licitação, poderão ser obtidas junto ao Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Nova Alta Paulista – CISNAP, estabelecido na Rua Monte Castelo, nº 1.868, Centro, Dracena/SP, através de questionamento escrito, no horário normal de expediente, das 08h00Min (Oito Horas) às 12h00Min (Doze Horas) e das 13h00Min (Treze Horas) às 17h00Min (Dezessete Horas);



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Monte Castelo, nº 1868 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

8.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente;

8.7 A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Convite e seu(s) anexo(s) e na observância das regras e preceitos legais regulamentadores pertinentes;

8.8 As despesas previstas neste processo, correrão por verbas de Custeio e Manutenção do CISNAP.

8.9 A garantia dos serviços será a usualmente praticada pelo fornecedor, sem prejuízo às normas do CDC – Código de Defesa do Consumidor e o prazo de responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados, previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro e neste contrato, tem início da data do Recebimento Definitivo;

8.10 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Ficha Cadastral;

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento em ME e EEP;

Anexo IV – Declaração;

Anexo V – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF; e,

Anexo VI – Minuta do contrato.

Anexo VII – Declaração de documentos à disposição do TCE -SP.

ANEXO VIII – Termo de Ciência e de Notificação.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Dracena/SP.

Dracena/SP, 06 de Julho de 2022.

JÉSSICA MUNHOZ MANZANO OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Executiva do CISNAP



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Monte Castelo, nº 1868 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria nas áreas de contabilidade, recursos humanos, almoxarifado e compras, patrimônio, licitações e contratos, com empresa registrada no CRC - Conselho Regional de Contabilidade, conforme segue:

ITEM	QT DE	UNID.	DESCRIÇÃO	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	12	Mês	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO (ESPECIFICAÇÃO) <u>Área de Recursos Humanos:</u> <ul style="list-style-type: none">• Prestar consultoria quanto a folha de pagamento e dúvidas do Departamento de Pessoal e transmissões via Sistema AUDESP – Fase III;• Assessoria e consultoria em Recursos Humanos compreendendo a orientação técnica, com foco nas obrigações inerentes à Estrutura Administrativa e Organizacional, SEFIP, RAIS, E-SOCIAL, DCTF e demais obrigações acessórias;• Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração de projeções de gasto com pessoal objetivando o cumprimento dos limites máximo de gasto com pessoal, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade		



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, nº 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

		<p>Fiscal e pela Constituição Federal.</p> <p><u>Área Contábil:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Assessoria, consultoria contábil e orientação técnica, com foco nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP;• Orientar, treinar e prestar consultoria e assessoria na escrituração contábil, bem como elaboração de requisições, empenhos, liquidações e pagamentos via sistema informatizado;• Acompanhar por amostragem as conciliações bancárias e consultoria de patrimônio, depreciação e cadastros, bem como prestar consultoria e assessoria as transmissões via Sistema AUDESP junto ao TCESP (caso necessário), nas áreas objeto do presente contrato ou outros que vierem a ser implantados no futuro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;• Assessoria, consultoria e orientação técnica à contabilidade geral na elaboração da PCA (Prestação de Contas Anual), bem como assessoria na elaboração de minuta de defesa na Tomada de Contas Anual e processos apartados do CISNAP junto ao TCESP, durante a gestão do contrato e recursos que envolvam a contratante quanto às áreas contratadas;• Elaborar e auxiliar a elaboração de orçamento do CISNAP, assim como os rateios e cálculos		
--	--	---	--	--



CISAAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, nº 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

		<p>de programas específicos a serem implantados perante os Municípios.</p> <p><u>Demais especificações:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Atender às consultas ilimitadas das áreas descritas acima, via telefone, e-mail, WhatsApp ou outros meios eletrônicos, emitindo, quando solicitado pareceres ou orientações técnicas sobre as dúvidas suscitadas;• Manter a contratante atualizada no que tange às edições de novas normas legais dos mais diversos organismos federal e estadual, enviando por e-mail à contratante;• Prestar assessoria ao Presidente do CISAAP, à Secretária Executiva, à Diretoria Jurídica e à Assessoria Administrativa, mantendo-os informados sobre questões importantes relacionados aos interesses dos mesmos quanto à execução contábil, patrimonial, licitações e contratos, almoxarifado e compras e folha de pagamento;• Prestar consultoria e assessoria na Orientação na elaboração de editais de licitação e respectiva minuta do contrato;• Na execução de serviços como um todo, a empresa deverá designar técnico para realizar visita semanal, com formação na área objeto do contrato, devidamente registrada no órgão de classe do profissional.		
		TOTAL GLOBAL		



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, nº 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

VALOR REFERENCIAL (12 meses): R\$ _____, _____



C I S N A P
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA
CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Monte Castelo, nº 1868 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Cidade/UF:

Telefone:

WhatsApp:

E-Mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

Nome Completo:

RG:

CPF:

Estado Civil:

Profissão:

Cargo/Função ocupado na Empresa:

Endereço residencial:

Telefone/WhatsApp:

E-Mail:

Por ser expressão de verdade, firmo a presente, ciente de seus efeitos legais.

_____, ____ de ____ de 2022.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do Procurador)



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.**

Ref.: CARTA CONVITE Nº 001/2022

_____ (razão social licitante), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por meio de seu representante legal, o(a) _____, (nome e dados pessoais) DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do Procurador)



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA
CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Monte Castelo, nº 1868 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL

Declaramos para os devidos fins, que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do Edital de Carta Convite nº 001/2022, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Local e Data

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do Procurador)



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Monte Castelo, nº 1868 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.
7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

NOME COMPLETO, portador do RG nº _____, representante legal da empresa, _____, estabelecida a Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Telefone _____, inscrita no CNPJ nº _____, interessada em participar Na Carta Convite nº 001/2022, do CISNAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista, declaro sob as penas da lei, que, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Possui Menor Aprendiz:

- () SIM
() NÃO

Local e Data

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do Procurador)



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA
CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Monte Castelo, nº 1868 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

ANEXO VI
MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022.
TERMO DE CONVITE Nº 001/2022.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº ____/2022

Pelo presente Instrumento Contratual de Prestação de Serviços, de um lado o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista – CISNAP, inscrito no CNPJ sob o nº 02.655.907/0001-14, localizado à Rua Monte Castelo, nº 1868, Centro, no Município de Dracena, Estado de São Paulo, CEP 17900-000, tel. (18) 3821-3266, e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br, neste ato representada por seu Presidente em Exercício, Prefeito Municipal de Dracena, Sr. André Kozan Lemos, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.191.963-8 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.551.138-83, denominada simplesmente Contratante, e do outro, a empresa,, inscrita no CNPJ n.º....., com sede na cidade de, Estado de....., sito à, n.º....., representada neste ato por, maior, estado civil, profissão, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, residente e domiciliado(a) à, n.º....., na cidade de, estado de, neste ato denominada simplesmente Contratada, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Monte Castelo, nº 1868 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

Constitui o objeto do referido contrato a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria nas áreas de contabilidade, recursos humanos, almoxarifado e compras, patrimônio, licitações e contratos, com registro no CRC – Conselho Regional de Contabilidade, conforme especificações mínimas descritas no Termo de Referência – ANEXO I, conforme Anexos e proposta da Contratada, constantes na Carta Convite nº 001/2022, Processo nº 012/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Regime de Execução

Os serviços mencionados na Cláusula Primeira deste Contrato serão executados pela Contratada, conforme Anexo I – Termo de Referência, sendo certo que serão acompanhados pela Contratante por intermédio da Secretaria Executiva da Contratante.

Área de Recursos Humanos:

- Prestar consultoria quanto a folha de pagamento e dúvidas do Departamento de Pessoal e transmissões via Sistema AUDESP – Fase III;
- Assessoria e consultoria em Recursos Humanos compreendendo a orientação técnica, com foco nas obrigações inerentes à Estrutura Administrativa e Organizacional, SEFIP, RAIS, E-SOCIAL, DCTF e demais obrigações acessórias;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração de projeções de gasto com pessoal objetivando o cumprimento dos limites máximo de gasto com pessoal, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Constituição Federal.

Área Contábil:



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, nº 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

- Assessoria, consultoria contábil e orientação técnica, com foco nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP;
- Orientar, treinar e prestar consultoria e assessoria na escrituração contábil, bem como elaboração de requisições, empenhos, liquidações e pagamentos via sistema informatizado;
- Acompanhar por amostragem as conciliações bancárias e consultoria de patrimônio, depreciação e cadastros, bem como prestar consultoria e assessoria as transmissões via Sistema AUDESP junto ao TCESP (caso necessário), nas áreas objeto do presente contrato ou outros que vierem a ser implantados no futuro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica à contabilidade geral na elaboração da PCA (Prestação de Contas Anual), bem como assessoria na elaboração de minuta de defesa na Tomada de Contas Anual e processos apartados do CISNAP junto ao TCESP, durante a gestão do contrato e recursos que envolvam a contratante quanto às áreas contratadas;
- Elaborar e auxiliar a elaboração de orçamento do CISNAP, assim como os rateios e cálculos de programas específicos a serem implantados perante os Municípios.

Demais especificações:

- Atender às consultas ilimitadas das áreas descritas acima, via telefone, e-mail, WhatsApp ou outros meios eletrônicos, emitindo, quando solicitado pareceres ou orientações técnicas sobre as dúvidas suscitadas;
- Manter a contratante atualizada no que tange às edições de novas normas legais dos mais diversos organismos federal e estadual, enviando por e-mail à contratante;
- Prestar assessoria ao Presidente do CISNAP, à Secretária Executiva, à Diretoria Jurídica e à Assessoria Administrativa, mantendo-os informados sobre questões importantes relacionados aos interesses dos mesmos quanto à



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Monte Castelo, nº 1868 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

execução contábil, patrimonial, licitações e contratos, almoxarifado e compras e folha de pagamento;

- Prestar consultoria e assessoria na Orientação na elaboração de editais de licitação e respectiva minuta do contrato.

Na execução de serviços como um todo, a empresa deverá designar técnico para realizar visita semanal, com formação na área objeto do contrato, devidamente registrada no órgão de classe do profissional

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Preço, Das Condições de Pagamento, Do Equilíbrio Econômico-financeiro e Da Retenção

Compromete-se a Contratante, a pagar à Contratada o valor mensal de R\$ _____, (_____).

Compromete-se a Contratante, efetuar o respectivo pagamento até o vigésimo dia útil após o encerramento do mês, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela Contratada, acompanhada dos respectivos relatórios de execução dos serviços e/ou autorização da Secretaria Executiva, e guias de comprovante de pagamento dos encargos FGTS/INSS, junto ao Relatório Analítico.

Parágrafo primeiro: Por ser o objeto do presente contrato prestação de serviços, a Contratante reterá a alíquota correspondente sobre o valor total pago à Contratada.

Parágrafo segundo: Para fins de direito, considera-se o valor global deste contrato a quantia estimada de R\$ _____, (_____).

Parágrafo terceiro: Após 12 meses, poderá haver reajuste de preço, sendo certo que será utilizado o IGPM/FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Função Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA

Da Vigência



C I S N A P
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Monte Castelo, nº 1868 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

O presente contrato tem seu início em _____ de _____ de 2022, e seu término previsto em ____ de _____ de 202_, podendo ser prorrogado, conforme estabelece a Lei Federal n.º8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA
Da Dotação Orçamentária

A presente despesa onerará os elementos econômicos inerentes às verbas de Custeio e Manutenção do CISNAP

CLÁUSULA SEXTA
Da Multa

Pelo descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer uma das cláusulas, seja pela Contratante ou pela Contratada, pagará a parte infratora, multa no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato,ou seja, multa no valor de R\$ _____(_____).

CLÁUSULA SÉTIMA
Da Rescisão

Será motivo de rescisão contratual, todo e qualquer acontecimento que vier a ocorrer, cujo elenco está disposto no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993, sendo que ambas as partes declaram desde já, terem pleno conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA
Vinculação

Este contrato está vinculado à Lei Federal n.º 8.666/1993 e ao Processo



C I S N A P
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA
CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Monte Castelo, nº 1868 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

Administrativo nº 012/2022, Carta Convite nº 001/2022.

CLÁUSULA NONA
Da Legislação Aplicável aos Casos Omissos

Aos casos omissos por este contrato, será aplicada a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

Parágrafo único. Havendo omissão no dispositivo acima, será reportada à legislação aplicável ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA
Da Habilitação e Qualificação

Compromete-se desde já a Contratada, em manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, para a solução de toda e qualquer dúvida que vier a recair sobre o presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Dracena/SP, _____ de _____ de 2.022.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA
CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Monte Castelo, nº 1868 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Presidente do CISNAP

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

JÉSSICA MUNHOZ MANZANO OLIVEIRA RIBEIRO
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOTCE-SP (Contratos)

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA NOVA ALTA PAULISTA – CISNAP

CNPJ Nº: 44.918.712/0001-60

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DEORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sobas penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sobas penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Monte Castelo, nº 1868 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: _____.

Dracena/SP, xx de xx de 2022.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Presidente do CISNAP



ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA NOVA ALTA PAULISTA – CISNAP

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DEORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ NºOAB:(*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que: a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para: a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Monte Castelo, nº 1868 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

Dracena/SP, xx de xx de 2022.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Jéssica Munhoz Manzano Oliveira Ribeiro

Cargo: Secretária Executiva

CPF: 401.911.908-29

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: André Kozan Lemos

Cargo: Presidente

CPF: 271.551.138-83

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jéssica Munhoz Manzano Oliveira Ribeiro

Cargo: Secretária Executiva

CPF: 401.911.908-29

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Jéssica Munhoz Manzano Oliveira Ribeiro

Cargo: Secretária Executiva

CPF: 401.911.908-29

Assinatura: _____